# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo GM/Meriva placa JUF8H16, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, visto que o referido veículo ficou um longo tempo aguardando a liberação dos documentos, pois foi doado pela Receita Federal a muitos anos atrás, sendo que esse longo tempo parado colaborou para a deterioração de vários equipamentos, é relatado ainda pelo secretário que o referido veículo é de extrema importância, pois é utilizado para o transporte de operadores de máquinas, assim como, atua no conserto de redes de água que são com muita frequência avariadas por máquinas da Secretaria de Obras durante a recuperação das estradas. Mediante esse relato, considero ser dispensável a licitação n° 085/2024, com fundamento no Art. 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 26 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 085/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo GM/Meriva, placa JUF8H16 , lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa fornecedora será **MECANICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama